Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada 02 / 04 / 14 Hr
Registro nº: 187/14.
Ao Plenário ___/___/___

LEI Nº 3.594 /14, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2014, na forma que especifica, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no decorrer da execução orçamentária do corrente exercício para o reforço das seguintes dotações, incorporando os valores na Lei Orçamentária Anual:

01.0220.04.122.52.2102 – 339039 (ficha/fonte 20140028-100) serviços de terceiros, pessoa jurídicaR$ 10.000,00

01.0221.04.122.52.2106 – 339091 (ficha/fonte 20140043-100), sentenças judiciaisR$ 30.000,00

01.0221.04.122.52.2107 – 339030 (ficha/fonte 20140048-100), material de consumoR$ 50.000,00

01.0221.04.123.54.1106 – 469071 (ficha/fonte 20140064-100), principal da dívida cont. resgatadoR$ 300.000,00

01.0222.04.846.52.9010 – 319113 (ficha/fonte 20140074-100) , obrigações patronais RPPS R$ 100.000,00

01.0222.04.846.52.9011 – 319013 (ficha/fonte 20140074-100), obrigações patronaisR$ 100.000,00

01.0227.12.361.1420.2239 – 319013 (ficha/fonte 20140185-101), obrigações patronaisR$ 50.000,00

01.0227.12.361.1420.2239 – 319013 (ficha/fonte 20140186-101), obrigações patronais RPPS.....R$ 50.000,00

01.0227.12.361.1421.2140 – 339039 (ficha/fonte 20140197-101), Serviços de terceiro pessoa jurídica.....R$ 200.000,00

01.0227.12.812.1721.2154 – 339030 (ficha/fonte 20140233-100) material de consumoR$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

01.0230.18.541.1440.2181 – 339030 (ficha/fonte 20140292-100), material de consumoR$ 15.000,00

01.0230.20.606.1450.2193 - 339030 (ficha/fonte 20140326-100), material de consumoR$ 15.000,00

02.0417.12.361.1420.9007 – 319013 (ficha/fonte 20140374-118), obrigações patronais RPPSR$ 100.000,00

02.0417.12.361.1420.9007 – 319013 (ficha/fonte 20140375-118), obrigações patronais RPPS.....R$ 50.000,00

05.0501.10.301.1460.2197 – 339030 (ficha/fonte 20140391-102), material de consumo.....R$ 100.000,00

05.0501.10.301.1460.2197 – 339030 (ficha/fonte 20140392-114), material de consumo.....R$ 100.000,00

05.0501.10.301.1460.2201 – 339036 (ficha/fonte 20140396-102), serviços de terceiros pessoa física.....R$ 50.000,00

05.0501.10.301.1460.2207 – 339030 (ficha/fonte 20140406-102), material de consumo.....R$ 30.000,00

05.0501.10.301.1460.2212 – 339030 (ficha/fonte 20140440-102), material de consumo.....R$ 100.000,00

05.0501.10.301.1460.2209:
339030 (ficha/fonte 20140508-102), material de consumo.....R$ 500.000,00
339030 (ficha/fonte 20140509-114), material de consumoR$ 100.000,00
339036 (ficha/fonte 20140511-114), serviços de terceiros pessoa físicaR$ 400.000,00

05.0501.10.301.1460.22159:
339030 (ficha/fonte 20140525-102), material de consumoR$ 50.000,00
339030 (ficha/fonte 20140526-114), material de consumoR$ 30.000,00

07.0701.8.244.1461.2124:
319011 (ficha/fonte 20140655-100), pessoal civilR$ 50.000,00

Lei nº 3.594/14 – trocar esta página

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

08.0801.6.182.0102.2222:
339014 (ficha/fonte 20140674-100), diáriasR$ 10.000,00

TOTALR$ 2.620.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Decreto que abrir os créditos, ficando, desde logo, autorizada a indicação nesse ato de abertura, até o montante que ora se autoriza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 26 DE MARÇO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente em 26 / 03 / 14